

RESOLUÇÃO Nº 018/2011 – CONSUNI

(Alterada pelos Pareceres [044/2011](#), [045/2011](#), [076/2011](#) e [14/2012](#) – CONSUNI)

(A presente Resolução e os pareceres acima citados foram revogados pela [Resolução nº 50/2013-CONSUNI](#))

Aprova, para ser submetida à deliberação da Assembléia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, proposta de ajustes na Lei Complementar nº 345/2006, de 07 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9690/2009, tomada em sessão de 25.04.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos do Anexo Único, desta Resolução, para ser submetida à deliberação da Assembléia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, proposta de ajustes na Lei Complementar nº 345/2006, de 07 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências”.

Art. 2º - Esta Resolução e seu Anexo Único entram em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 25 de abril de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente